PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2115
(07 DE AGOSTO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr$ 500.000,00
TOTAL.....Cr$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo - Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.006
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 500.000,00
TOTAL.....Cr$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Agosto de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn